



**LEI MUNICIPAL Nº 538/2022.**

*Dispõe sobre denominação da Nova Academia de Saúde de Piaçabuçu/AL e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**ACADEMIA DE SAÚDE LEILTON DA CONCEIÇÃO SANTOS, (LEU PBU)**”, o Imóvel da Nova Academia de Saúde de Piaçabuçu, localizada na Rua Professor Joaquim Aristóteles, s/n, ao lado do Ginásio de Esportes, no bairro Brasília.

**Art. 2º** - As despesas emanadas desta Lei decorrerão por conta da rubrica orçamentária própria, suplementada se for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE PIAÇABUÇU, em 01 de agosto de 2022.

  
**DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA**  
PREFEITO

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, no dia 01 (um) do mês de agosto de 2022, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

**JOÃO ARIQUEIDS LYRA DE CASTRO**  
Secretário de Administração